



**LEI N. 2.297/2011**

**Institui pontos de Taxi fixo na Praça Alexandre Szundy, em frente a Câmara Municipal, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído Ponto de Táxi fixo na Praça Alexandre Szundy.

**Art. 2º** - O número de vagas, neste ponto, será limitado a 04 veículos.

**Art. 3º** - O ponto a ser fixado deverá ser nas proximidades da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapecerica, 13 de maio de 2011

Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal

---